

EDITAL

VAGAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – ICV- 2019/2020

O Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Itajubá (NUP-FMIT), desempenhando suas atribuições de incentivar e fomentar a Pesquisa Científica na Instituição, torna público que estão abertas as inscrições no Programa de Iniciação Científica Voluntária, como aprovado em reunião do NUP ata 21 de agosto de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica Voluntária, coordenado pelo NUP, tem por objetivo dar oportunidade a alunos que se interessam em participar de projetos de Iniciação Científica sem bolsa de órgãos financiadores, visando:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de Graduação.
- 1.2. Proporcionar aos alunos, orientados por pesquisadores qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento crítico, científico e a criatividade decorrente das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da FMIT, candidatos a orientadores de alunos de Iniciação Científica Voluntária. O período de inscrições será de 22 de fevereiro a 15 de março de 2019.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da solicitação, uma por discente, corresponde ao Plano de Trabalho e de Orientação, com acesso pela página da FMIT (<https://www.fmit.edu.br>). Essa solicitação inclui a apresentação de um Projeto de Pesquisa na forma de resumo simplificado, contendo introdução, objetivos e metodologia, e de um Plano de Trabalho do discente, com cronograma de execução das etapas.

3.2. O discente interessado deve procurar um **ORIENTADOR POTENCIAL** e ver a disponibilidade de vagas ICV que ele apresenta, uma vez que é o **ORIENTADOR** que indica os discentes ICV.

3.3. Quando cabível, anexar comprovante de aprovação ou de submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) ou ao Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), em formato PDF.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

É de responsabilidade de cada ORIENTADOR fazer o seu processo de seleção do bolsista ICV, por entrevista ou outros critérios que julgar necessários, e enviar para o NUP (nup@fmit.edu.br) de 22 de fevereiro até 15 de março de 2019, as informações do (s) discente (s) selecionado (s) com Projeto Simplificado e Plano de Trabalho, como explicitado no item 5.3.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser docente ativo da FMIT.

5.2. Ter o currículo Lattes atualizado, incluindo informações sobre publicações, orientações, citações, dentre outras.

5.3. No momento da indicação do bolsista, o orientador deverá inserir Plano de Trabalho e de Orientação ICV, conforme modelo disponível, em formato PDF (limitado a 2MB).

5.4. Orientar o aluno na execução de suas atividades, conforme Plano de Trabalho e Orientação proposto.

5.5. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da FMIT, e de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.6. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de iniciação científica.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

6.1. O discente voluntário deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação durante toda vigência do programa e ter o currículo Lattes atualizado.

6.2. Ler, concordar e assinar o Termo de Ciência para Programas de Iniciação Científica da FMIT.

6.3. Cumprir, no mínimo, doze horas semanais de atividades, de acordo com o horário estabelecido pelo orientador.

6.4. Fazer referência a sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica Voluntária nas publicações e nos trabalhos apresentados.

6.5. Apresentar o trabalho desenvolvido no Evento de Iniciação Científica, durante a Semana Médica da FMIT, no ano subsequente ao desenvolvimento da ICV. A não apresentação do trabalho impedirá que o discente receba o Certificado de ICV da Instituição.

7. DA INDICAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

7.1. A indicação de estudante voluntário para participação em iniciação científica deverá ser realizada pelo orientador;

7.2. Não há substituição de estudante voluntário, apenas cancelamento.

7.3. Os motivos para cancelamento da participação do aluno de ICV devem ser apresentados ao Núcleo de Pesquisa (NUP) da FMIT.

7.4. Os pedidos de cancelamento deverão ser solicitados pelo orientador para que entre em pauta na reunião do NUP.

7.5. A participação do aluno de IC Voluntária terá duração prevista de 6 (seis) meses a 12 meses, estabelecidos segundo cronograma proposto pelo orientador.

7.6. O aluno de IC Voluntário poderá ser reconduzido à ICV no ano subsequente, após o encerramento da primeira indicação, mas deverá ser indicado novamente pelo orientador.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo NUP.

Itajubá, 22 de fevereiro de 2019.

Coordenação do NUP – FMIT